

## DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

### DESPACHO

Nº 0001495-21.2009.8.06.0164/50001 - Embargos de Declaração Cível - São Gonçalo do Amarante - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Zilmar Ximenes do Prado - Embargada: Maria Alcelia de Mendonça Ximenes - Custos legis: Ministério Público Estadual - R.H. Intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015. Cumpra-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 14 de outubro de 2024 DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Henrique de Mendonça Ximenes (OAB: 10662/CE)

### DESPACHO

Nº 0635920-07.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Maria Luiza da Silva Marinho - Agravado: Estado do Ceará - Agravado: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, em atendimento ao art. 4º da Portaria nº 1876 da Presidência desta Corte de Justiça, determino a migração do presente agravo de instrumento para o PJe - 2º Grau. Expedientes necessários, aos quais se recomenda URGÊNCIA. Cumpra-se. Intime-se a recorrente. Fortaleza, 11 de outubro de 2024. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator(a) - Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Advs: Maria Luiza da Silva Marinho (OAB: 20700/MA) - Rafaelle Mariana Andrade de Lima (OAB: 14406/MA) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

## ATAS DAS SESSÕES

### ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 34ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 33/2024 da 2ª Câmara de Direito Público, de 18/9/2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Dyrce Maria Calisto Fama, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt - Coordenadora. **1-PROCESSOS EXTRA-PAUTA:1.1-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3004383-88.2024.8.06.0000** – em que é suscitante: JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relator: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma por unanimidade, conheceu do incidente, para provê-lo, declarando como competente o Juízo Suscitado.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **1.2-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001042-08.2024.8.06.0000** – em que é suscitante: JUÍZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito de Competência Negativo, para declarar a competência da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para o processamento e julgamento da causa, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.3-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3003023-21.2024.8.06.0000** – em que é suscitante: JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO, sendo suscitado: JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - Relator: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Crato/CE, nos termos do voto da Relatoria.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.4-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0205233-51.2020.8.06.0001** – em que é suscitante: JUÍZ DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZ DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relator: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito de Competência para determinar a competência da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.5-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0003939-43.2023.8.06.0000** – em que é suscitante: JUÍZO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito para fixar a competência do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim, suscitado, nos termos do voto do Desembargador Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.6-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3004375-14.2024.8.06.0000** – em que é suscitante: JUÍZO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DA 10ª VARA DA FAZENDA

**PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito para fixar a competência do Juízo da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.7-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3004384-73.2024.8.06.0000** – em que é suscitante: JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito para fixar a competência do Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, suscitado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

**2-PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0192819-65.2013.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: EXXA CONSTRUTORA LTDA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0157716-21.2018.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo embargado: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para o acolher, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0157716-21.2018.8.06.0001/50001** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000607-73.2018.8.06.0055/50000** – de Canindé, em que é embargante: S M DE SOUSA NORONHA XAVIER, sendo embargado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para acolhê-los em parte, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.5-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000607-73.2018.8.06.0055/50001** – de Canindé, em que é embargante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, sendo embargado: S M DE SOUSA NORONHA XAVIER. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003667-66.2017.8.06.0030/50000** – de Aiubá, em que é embargante: MUNICÍPIO DE AIUABA, sendo embargado: CÍCERA GONÇALVES DA SILVA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.7 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000875-76.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: FRANCISCA LENI MATOS, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação para desprovê-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0252721-65.2021.8.06.0001** – em que é polo ativo: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada da Apelante Dra. Larissa Alves Vieira; OAB/PB 23.976. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara e relatora, apresentou seu voto. **Síntese do julgamento:** “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso Apelação para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001324-34.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: FRANCISCO ARTIDÔNIO BEZERRA MUNIZ, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE CATUNDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para desprover o apelo da parte autora e dar provimento ao do Município, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000625-43.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: ANTÔNIA DE MARIA FREIRE DE SOUZA JORGE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.11-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001859-55.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ROSINEIDE DOS SANTOS DA SILVA, sendo polo passivo: BANCO ITAUCARD S/A, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE E WALFRAN FARIAS PEREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento para rejeitar a preliminar de inadmissibilidade do recurso e, no mérito, lhe deu provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.12-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000926-48.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo:

**TIMBAÚBAS 3 PARTICIPAÇÕES S/A**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.13-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000184-28.2024.8.06.0160** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **MARIA ERONILDA GOMES MARIANO**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.14-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001999-77.2023.8.06.0101** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, sendo polo passivo: **ISABEL COELHO PIRES**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.15-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000172-14.2024.8.06.0160** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **FRANCISCA DAS CHAGAS MESQUITA**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.16-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050128-70.2020.8.06.0037** – de Ararendá, em que é apelante: **ANTÔNIO ALVES MELO**, sendo apelada: **MARIA DEZIANE PINTO BARBOSA** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.17-APELAÇÃO CÍVEL N° 0003514-50.2019.8.06.0131** – de Mulungu, em que é apelante: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, sendo apelado: **MUNICÍPIO DE MULUNGU**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada da Apelante Dra. Manuela Brito Câmara de Moraes; OAB/CE: 32.497. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara voltou a palavra a eminent Relatora, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível interposta para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.18-AGRADO INTERNO CÍVEL N° 0433719-63.2000.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é agravante: **ANTÔNIO WILLAME OLIVEIRA VIANA E MARILENA RIBEIRO VIANA**, sendo agravado: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.19-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0624032-75.2023.8.06.0000** – de Crato, em que é agravante: **JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**, sendo agravado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para, no mérito, dar-lhe provimento, nos estritos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.20-AGRADO INTERNO CÍVEL N° 0200314-13.2022.8.06.0045/50000** – de Barro, em que é agravante: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo agravado: **MARIZETH NOGUEIRA DA SILVA LIMA**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.21-APELAÇÃO CÍVEL N° 0008748-88.2017.8.06.0064** – de Caucaia, em que é apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, sendo apelado: **VASPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível constante nos autos para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0005438-60.2011.8.06.0169/50000** – de Tabuleiro do Norte, em que é embargante: **JOSÉ WILKER MAIA DA SILVA CÂMARA**, sendo embargado: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.23-APELAÇÃO CÍVEL N° 0057979-95.2021.8.06.0112** – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: **IZADORA GONÇALVES RIBEIRO AMORIM**, sendo apelado: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante Dr. Lucas Anderson Cabral da Costa; OAB/CE 47.488. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara voltou a palavra a eminent Relatora, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.24-APELAÇÃO CÍVEL N° 0000292-02.2019.8.06.0058** – de Cariré, em que é apelante: **MARIA APARECIDA ALVES LEITÃO**, sendo apelado: **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.25-APELAÇÃO CÍVEL N° 0236818-53.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apto/apdo: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sendo apto/ apdo: **CALEBE LOPES DOURADO**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e, no mérito, deu-lhe*

**parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.**" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0277311-38.2023.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: I. S. M. R. P. A. J. L. S, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0280109-40.2021.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCO RAFAEL FROTA DA SILVA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.28-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0201751-48.2023.8.06.0112** – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelada: DÉBORA MARTINS DA ROCHA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu do recurso de Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275126-32.2020.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, sendo apelado: ALEXANDRE LACERDA BRASILEIRO E OUTRO. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0280075-94.2023.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: G. A. R. R. P. C. A. A, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0283997-46.2023.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: M. E. B. O. R. P. A. C. DE B. B, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0278192-83.2021.8.06.0001** – em que é polo ativo: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu e acolheu parcialmente os aclaratórios, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da eminentíssima Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003862-20.2023.8.06.0117** – em que é polo ativo: FRANCISCA GERALURDES DE SOUZA CAVALCANTE, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante Dr. Joufre Medeiros Montenegro, OAB/CE: 24.047. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara voltou a palavra a eminentíssima Relatora, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminentíssima Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001070-61.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: EDITE TORRES BENDOR, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação para, no mérito, negar provimento ao recurso fazendário e dar parcial provimento ao recurso autoral, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000260-86.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: MARIA DAS DORES PEREIRA OLIVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CATUNDA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, em conformidade com o voto da eminentíssima Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.36-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000580-97.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE RUSSAS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000446-72.2023.8.06.0140** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PARACURU, sendo polo passivo: MARIA DO SOCORRO CIPRIANO DOS SANTOS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu e negou provimento para o recurso de Apelação, nos termos do voto da eminentíssima Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.38-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0809910-41.2021.8.06.0001** – em que é polo ativo: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos para, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto da eminentíssima Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.39-REMessa NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0051005-42.2020.8.06.0091** – em que é polo ativo: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, sendo polo passivo:

**MUNICÍPIO DE IGUATU.** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.40-APELAÇÃO CÍVEL N° 0200194-56.2022.8.06.0178** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, sendo polo passivo: **MARIA ROSÂNGELA MELO VASCONCELOS**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.41-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000954-51.2024.8.06.0053** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, sendo polo passivo: **MARIA ALVES DE LIMA**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.42-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3001976-12.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **ELIANA JOSEFA LOPES DE LACERDA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE IGUATU** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso de Agravo de Instrumento em questão, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.43-APELAÇÃO CÍVEL N° 0411341-49.2019.8.06.0001** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.44-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3001595-04.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, sendo polo passivo: **JOÃO BRITO FILHO E OUTRO** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu para negar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.45-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001071-46.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: **ELINALDO ANDRADE FERREIRA**, sendo polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma conheceu parcialmente do recurso interposto pelo Município de Santa Quitéria para, no mérito, negar-lhe provimento, e conheceu do Apelo autoral para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.46-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000254-45.2024.8.06.0160** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **MAURA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu parcialmente do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.47-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3001676-84.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE VÍCOSA DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **FRANCINETE NERES BATISTA** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.48-APELAÇÃO CÍVEL N° 3026206-52.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA E ESTADO DO CEARÁ**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.49-APELAÇÃO CÍVEL N° 0200910-48.2022.8.06.0028** – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **MARIA VILANI DE MIRANDA SALES**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.50-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001786-75.2023.8.06.0035** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTIM**, sendo polo passivo: **CLÁUDIA MARIA BERNARDO MARTINS**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso de Apelação Cível, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.51-APELAÇÃO CÍVEL N° 3017115-35.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: **MARIA ALICE DA SILVA RIBEIRO**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.52-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001146-85.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: **MARCELO ARAGÃO GONÇALVES**, sendo polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação para, no mérito, negar provimento ao recurso fazendário e dar parcial provimento ao recurso autoral, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.53-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N° 0234462-85.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: **SOBRAL & PALÁCIO PETRÓLEO LTDA**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ** - Relatora: A Excelentíssima Senhora

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos para, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.54-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 3000250-42.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: **MARIA ELANE RODRIGUES FREIRES**, sendo polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE CATUNDA**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade não conheceu da Remessa Necessária, conheceu do recurso de Apelação Cível interposto pela parte ré para, nessa extensão, negar-lhe provimento; e conheceu do Recurso de Apelação interposto pela parte autora para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.55-APELAÇÃO CÍVEL N° 3035595-61.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo ativo/passivo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, dar provimento ao recurso interposto pelo Município de Fortaleza e negar provimento ao recurso interposto pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.56-APELAÇÃO CÍVEL N° 0171989-05.2018.8.06.0001** – em que é polo ativo: **MARIA GISELIA GUIMARÃES PINHEIRO**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada da Apelante Dra. Jéssica Guimarães Pinheiro; OAB/CE nº 33.381. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara voltou a palavra a eminent Relatora, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso de Apelação Cível para, nessa extensão, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.57-APELAÇÃO CÍVEL N° 0748309-69.2000.8.06.0001** – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **WELLINGTON DE LIMA TAVARES E OUTRO** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.58-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001715-65.2023.8.06.0167** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, sendo polo passivo: **MARIA LIDUINA DIOGO** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.59-APELAÇÃO CÍVEL N° 3023280-98.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.60-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001068-91.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: **CÉLIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, sendo polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação para, no mérito, negar provimento ao recurso fazendário e dar parcial provimento ao recurso autoral, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.61-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000324-59.2023.8.06.0140** – em que é polo ativo: **RAIMUNDO CLEILSON LEONILIO DE MORAES**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE PARACURU** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu e negou provimento para o recurso de Apelação, nos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.62-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0628285-09.2023.8.06.0000/50003** – de Fortaleza, em que é embargante: **JOSÉ ERILDO DE ALBUQUERQUE E WALDETE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, sendo embargado: **ESTADO DO CEARÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0489793-54.2011.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sendo embargado: **CARLOS ALBERTO MATIAS** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.64-APELAÇÃO CÍVEL N° 0009073-18.2017.8.06.0176** – de Ubatuba, em que é apelante: **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBAJARA**, sendo apelado: **MUNICÍPIO DE UBAJARA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelante Dr. Joufre Medeiros Montenegro, OAB/CE: 24.047. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara voltou a palavra ao eminent Relator, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, mas negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.65-APELAÇÃO CÍVEL N° 0200287-88.2022.8.06.0058** – de Cariré, em que é requerente: **GILBERTO GOMES RODRIGUES**, sendo requerido: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para dar provimento ao Apelo do autor e negar provimento à Apelação do promovido, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys

Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.66-APELAÇÃO CÍVEL N° 0235310-04.2024.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: H. G. C. R. P. P. G. N. C, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.67-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N° 3000416-10.2023.8.06.0052** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: JOSÉ SATIRO DA SILVA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para lhes negar provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.**2.68-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0217547-58.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: RYMACLA BARROS MIRANDA SANTOS, sendo polo passivo: DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE E DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N° 0173159-46.2017.8.06.0001** – em que é polo ativo: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, negando-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.70-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 3001918-06.2024.8.06.0001** – em que é polo ativo: GENETAN BATISTA SARAIVA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.71-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0200818-24.2022.8.06.0108** – em que é polo ativo: MARIANA VITORIA DA SILVA PEREIRA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, conheceu do Reexame Oficial, reformando parcialmente a sentença remetida, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.72-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N° 0399346-54.2010.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: LÚCIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.73-APELAÇÃO CÍVEL N° 0200564-52.2022.8.06.0140** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PARACURU, sendo polo passivo: MARIA NATALINA DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, reformando, de ofícios, os conséctuentes legais, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.74-APELAÇÃO CÍVEL N° 3001964-95.2023.8.06.0173** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, sendo polo passivo: EDNA MARIA SALU DE JESUS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.75-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3000253-55.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: PAMELA LOWHANY DAVI DOS SANTOS TAVARES, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento, para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.76-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N° 0201310-81.2022.8.06.0151** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: JOSÉ MONTEIRO DE BRITO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade de votos, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.77-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N° 0203307-51.2022.8.06.0167** – em que é polo ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, sendo polo passivo: SEBASTIÃO ELEOTÉRIO DA COSTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.78-APELAÇÃO CÍVEL N° 0200108-47.2022.8.06.0126** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, sendo polo passivo: INGRID MESQUITA VITAL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, acordou em anular a sentença de ofício, e, nos termos do art. 1.013, § 3º, inciso II, do CPC, julgar parcialmente procedente o pedido autoral, restando prejudicada a análise da Apelação, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.79-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N° 0674731-53.2012.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: TEREZA CRISTINA SILVEIRA DE MESQUITA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento:”*A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.80-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0230056-55.2021.8.06.0001**

– em que é polo ativo: JULIERME LIMA DE SENA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA – AMC- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, confirmou a sentença em Remessa Necessária, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0036152-85.2012.8.06.0001 – em que é polo ativo: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.82-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001397-06.2023.8.06.0160 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: LUCIELDA MARTINS FARIAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.83-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029541-40.2012.8.06.0091 – em que é polo ativo: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE IGUATU. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.84-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000385-15.2024.8.06.0000 – em que é polo ativo: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.85-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA Nº 0054761-59.2021.8.06.0112 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: LG COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.86-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001089-28.2024.8.06.0000 – em que é polo ativo: ANADETE DE OLIVEIRA NOLASCO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3006209-20.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: ANTÔNIO SEGUNDO DA COSTA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação interposta, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.88-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009710-94.2014.8.06.0136 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PACAJUS, sendo polo passivo: MARIA DO CARMO CARVALHO MARTINS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, não conheceu da Apelação, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.89-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000439-78.2024.8.06.0000 – em que é polo ativo: XIMENES ATACAREJO LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148108-96.2018.8.06.0001 – em que é polo ativo: MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA E FRANCISCO ADEILDO XAVIER, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, negou provimento à Apelação, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.91-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0218428-35.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.92-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 0213854-03.2021.8.06.0001 – em que é polo ativo: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu do Agravo interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.93-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0157116-68.2016.8.06.0001 – em que é polo ativo: GBR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.94-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000193-80.2006.8.06.0060 – de Jucás, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA

**SILVA – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa e da Apelação Cível, para, em juízo de retratação, dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.95-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0052544-82.2017.8.06.0112/50000** – de Juazeiro do Norte, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.96-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0164395-03.2019.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária para dar-lhes parcial provimento, conforme o voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0289565-14.2021.8.06.0001** – em que é polo ativo: MARCELO RAMON DUARTE VICENTI, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por maioria, conheceu do recurso de Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora designada para lavrar o acórdão." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite, Tereze Neumann Duarte Chaves (Desembargadora designada para lavrar o acórdão-voto vencedor), Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180755-47.2018.8.06.0001** – em que é polo ativo: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada para, no mérito, conhecer do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.99-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3002195-25.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **CONSÓRCIO ÁGUAS DO CEARÁ**, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE BREJO SANTO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.100-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3002878-62.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **JOSSILENE MARIA FIGUEREDO DA SILVA**, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão adversada, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000144-56.2023.8.06.0071** – em que é polo ativo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DO CRATO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, reformando a sentença adversada, conforme o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.102-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000139-55.2023.8.06.0064** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sendo polo passivo: GUTEMBERG BIZERRA DA SILVA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.103-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050833-89.2021.8.06.0051** – em que é polo ativo: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo polo passivo: BANCO DO BRASIL S/A - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.104-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200557-60.2022.8.06.0140** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PARACURU, sendo polo passivo: FRANCISCA ORLEIDE DE MOURA AGUIAR DE CASTRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença, de ofício, quanto aos juros moratórios, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.105-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0246170-35.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: ROMMEL OLIVEIRA BEZERRA E PEDRO SEGUNDO XIMENES CARMO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.106-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050065-86.2019.8.06.0164** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sendo polo passivo: KUMYANG BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.107-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3004939-58.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: FRANCISCO ANDRADE DIAS JÚNIOR, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.108-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013433-**

60.2017.8.06.0090 – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ICÓ**, sendo polo passivo: **RICARDO HONÓRIO SAMPAIO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente, do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.109-AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 3000626-27.2023.8.06.0128 – em que é polo ativo: **BENEDITA CARNEIRO DA SILVA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, para lhe negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.110-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113518-30.2017.8.06.0001 – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ E COELCE**, sendo polo passivo: **LECOB – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LOCAÇÕES LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu dos recursos, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.111-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000086-72.2023.8.06.0000 – em que é polo ativo: **OI S.A, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.112-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012737-24.2017.8.06.0090 – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: VICENTE BEZERRA BATISTA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.113-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001132-62.2024.8.06.0000 – em que é polo ativo: **MÉRCIA DO NASCIMENTO VITOR, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.114-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3000054-72.2023.8.06.0160 – em que é polo ativo: **ILIANA DE SOUZA TORRES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.115-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001409-63.2018.8.06.0090 – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E OUTRO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, para, no mérito, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.116-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0276399-12.2021.8.06.0001 – em que é polo ativo: **IVAN PEREIRA DOS SANTOS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.117-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200665-89.2022.8.06.0140 – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE PARACURU, sendo polo passivo: NATÁLIA CLAUDIO DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.118-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0252325-54.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: SPECIAL PHARMUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.119-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0800004-44.2022.8.06.0081 – em que é polo ativo: **JOÃO AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do presente recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.120-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126301-25.2015.8.06.0001 – em que é polo ativo: **DIAGONAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. E ROSSI RESIDENCIAL, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.121-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000488-22.2024.8.06.0000 – em que é polo ativo: **ELISA ALVES BARBOSA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Terezinha Neumann Duarte Chaves.

2.122-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800002-64.2023.8.06.0170 – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação do Município de Monsenhor Tabosa para dar-lhe parcial provimento e*

*conheceu da Apelação do Estado do Ceará par dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.123-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0200264-48.2022.8.06.0154 – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, sendo polo passivo: **DAVID JESSE VIEIRA SOUZA** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, *conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.124-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050219-50.2021.8.06.0127 – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, sendo polo passivo: **EVA ALVES QUEIROZ** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, *conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.125-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005992-54.2019.8.06.0091 – em que é polo ativo: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **EDNALDO DE LAVOR COURAS**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, *conheceu do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.126-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000024-07.2023.8.06.0170 – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **GABRIELA ARAÚJO VIANA BEZERRA E OUTROS** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, *conheceu do Apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.127-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051526-50.2020.8.06.0167 – de Sobral, em que é apte/apdo: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sendo apte/apdo: **VALDENICE MENDES DE SOUSA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante/Apelado Dr. Jonathan Oliveira Monte Soeiro; OAB/CE: 34.649. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara voltou a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto. **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, *conheceu dos recursos Apelatórios para dar parcial provimento ao recurso da autora e declarar prejudicada a análise do Apelo do promovido, suscitando o conflito negativo de competência, tudo nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.128-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0621211-69.2021.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo agravado: **EMBULOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, *conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.129-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002527-67.2015.8.06.0094 – de Ipaumirim, em que é apelante: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo apelada: **VICÊNCIA FERREIRA PEREIRA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, *conheceu do recurso de Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.130-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001495-21.2009.8.06.0164 – de São Gonçalo do Amarante, remetente: **JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, em que é apelante: **ESTADO DO CEARÁ E OUTRO**, sendo apelada: **MARIA ALCELIA DE MENDONÇA XIMENES** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, *acordou em exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, para reformar parcialmente o acórdão de págs. 499/507, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.131-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0164275-96.2015.8.06.0001/50002 – de Fortaleza, em que é embargante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo embargado: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, *conheceu do recurso para dar-lhe provimento apenas no sentido de corrigir o apontado erro material, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.132-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007794-53.2019.8.06.0167/50000 – de Sobral, em que é embargante: **E. DO C**, sendo embargada: **A. B. P. A. M.** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, *conheceu do recurso para, no entanto, rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.133-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0072255-39.2016.8.06.0167/50000 – de Sobral, em que é embargante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE**, sendo embargado: **ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO E OUTRO**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, *conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.134-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0267748-25.2020.8.06.0001/50001 – de Fortaleza, em que é embargante: **ANDRÉA PONTES VASCONCELOS LIMA**, sendo embargado: **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, *conheceu do recurso, todavia, para rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 2.135-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001062-98.2018.8.06.0035/50000 – de Aracati, em que é embargante: **MUNICÍPIO DE ARACATI**, sendo embargado: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS – ACEP E OUTRO** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, *conheceu do recurso, todavia, para rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatoria.*" Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.136-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0169527-51.2013.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo embargada: **CARINA MONTEIRO BARBOSA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.137-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0641436-76.2022.8.06.0000/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO LTDA – RATIO**, sendo embargado: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.138-APELAÇÃO CÍVEL N° 0001354-41.2019.8.06.0070** – de Crateús, em que é requerente: **ADAILDON NORONHA DA SILVA**, sendo requerido: **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.139-APELAÇÃO CÍVEL N° 0013414-96.2017.8.06.0173** – de Guaraciaba do Norte, em que é apte/apdo: **MARCELLY MARIA FÉLIX DE SOUZA**, apte/apdo: **DÉBORAH FÉLIX DE AGUIAR** e apte/apdo: **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, mas para negar provimento ao recurso do Município e dar parcial provimento ao Apelo das promoventes, reformando a sentença, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.140-APELAÇÃO CÍVEL N° 0223196-04.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sendo apelado: **SEBASTIÃO LINO DOS SANTOS**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu da Apelação Cível para acolher a preliminar de ausência do interesse de agir e extinguir o feito, sem análise de mérito, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.141-APELAÇÃO CÍVEL N° 0051259-15.2020.8.06.0091** – de Iguatu, em que é apelante: **RAIMUNDO EZIO GERMANO**, sendo apelado: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso voluntário para, na extensão, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.142-AGRADO INTERNO CÍVEL N° 0800014-57.2022.8.06.0059** – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SUBSTITUTO PROCESSUAL DE JOSÉLIA LOURENÇO DE MORAIS** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do Agrado Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.143-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000228-47.2024.8.06.0160** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **EDINA BEZERRA MESQUITA FERNANDES** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.144-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 3000165-82.2024.8.06.0140** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE PARACURU**, sendo polo passivo: **MARIA EUNICE DA SILVA BASTOS** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu do Reexame Necessário e conheceu do apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.145-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0200632-02.2022.8.06.0140** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE PARACURU**, sendo polo passivo: **ROMENIA BALBINO JUCA BARROS** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conhecer do Reexame Necessário e conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.146-APELAÇÃO CÍVEL N° 0000280-97.2016.8.06.0088** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, sendo polo passivo: **ELIZABETE RODRIGUES NOBRE**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.147-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000451-33.2023.8.06.0128** – em que é polo ativo: **FRANCISCA BARRETO DE SOUZA TEMÓTEO**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.148-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3000378-23.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **BANCO BRADESCO S/A** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento e anular a decisão agravada, nos termos do voto do eminent Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.149-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000194-72.2024.8.06.0160** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do apelo para negar-*

*lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.150-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0239242-05.2021.8.06.0001** – em que é polo ativo: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **MARÍLIA FREIRE PAIVA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.151-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000078-53.2024.8.06.0035** – em que é polo ativo: **MÁRCIA COSTA ZARANZA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE ARACATI**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, suspender o julgamento do reclamo para submeter a matéria constitucional ao Órgão Especial desta Corte, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.152-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002809-96.2017.8.06.0139** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, sendo polo passivo: **DYANA MIRELLE CUNHA SANTOS PINHEIRO**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso voluntário para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.153-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002597-35.2023.8.06.0035** – em que é polo ativo: **LUIZA DE MARILAC PINTO LACERDA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE ARACATI** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório para suspender o julgamento do reclamo, a fim de submeter a matéria constitucional ao Órgão Especial desta Corte, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.154-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002891-76.2023.8.06.0071** – em que é polo ativo: **LÚCIA DE FÁTIMA LOPES AFONSO CASTRO**, sendo polo passivo: **JOSÉ IDFRAN LOPES AFONSO E OUTROS** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.155-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000429-69.2024.8.06.0053** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, sendo polo passivo: **ANDRÉA MAGALHÃES FERREIRA DA ROCHA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.156-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3001271-14.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **BRUNO MILITÃO DA COSTA**, sendo polo passivo: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.157-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000064-69.2024.8.06.0035** – em que é polo ativo: **VALDISIA MARIA VIDAL DE SOUSA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE ARACATI** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para suspender o julgamento do reclamo, a fim de submeter a matéria constitucional ao Órgão Especial desta Corte, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.158-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0138946-82.2015.8.06.0001** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório e do Reexame Necessário, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.159-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000447-57.2023.8.06.0140** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE PARACURU**, sendo polo passivo: **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOURA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma unanimidade, não conheceu do Reexame Necessário e conheceu da Apelação, para negar-lhe, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.160-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000903-02.2014.8.06.0196** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, sendo polo passivo: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.161-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070210-07.2019.8.06.0119** – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **MARIA VELMA BESERRA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.162-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0122355-40.2018.8.06.0001** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA CYSNE** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma por unanimidade, conheceu parcialmente, do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.163-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001546-02.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: **BENEDITA IRISMAR MESQUITA MACHADO DA SILVA**, sendo polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso de apelação*

*do Município para, nessa extensão, negar-lhe provimento, e conheceu do recurso de apelação da autora, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.164-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0265400-63.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **JOSÉ CLÁUDIO MENEZES DO AMARANTE** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, não conheceu do Reexame Necessário, conheceu da Apelação do Estado do Ceará, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.165-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000043-39.2024.8.06.0053** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, sendo polo passivo: **SÔNIA LOPES DE SOUZA GOMES** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.166-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3002327-56.2023.8.06.0117** – em que é polo ativo/passivo: **ÂNGELA MARIA ALVES AMORIM**, sendo polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária; conheceu parcialmente, da Apelação da autora para, rejeitar preliminar suscitada, dar-lhe provimento, além de conhecer da Apelação do ente público para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.167-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202932-34.2020.8.06.0001** – em que é polo ativo: **SOUZA CRUZ S/A**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.168-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050076-40.2020.8.06.0113** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, sendo polo passivo: **SITIO ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas e conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.169-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050267-86.2021.8.06.0069** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE COREAÚ**, sendo polo passivo: **FRANCISCO IAGO MOREIRA RIBEIRO** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.170-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3003096-90.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por maioria, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.171-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051018-48.2020.8.06.0121** – em que é polo ativo: **FRANCISCO GILBERTO ROCHA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.172-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000370-51.2024.8.06.0160** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **ANTÔNIA ADRIANA PAIVA ARAÚJO** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.173-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO Nº 3000001-52.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **PATRICIA ALVARENGA PORTO LIMA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, para rejeitá-lo, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.174-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000586-73.2023.8.06.0151** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, sendo polo passivo: **COSME PINHEIRO DE CASTRO E ESTADO DO CEARÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário e do recurso de Apelação para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.175-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0266510-97.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: **CÂNDIDA MARIA GONÇALVES SARMENTO DELLA GUARDIA**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, pois interposto tempestivamente, todavia, para rejeitá-lo, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.176-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234451-22.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu da Apelação cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.177-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0249492-63.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: **JÚLIA DE ALBUQUERQUE CABRAL**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório para dar-lhe provimento, nos

**termos do voto do eminente Relator.**" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.178-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0200397-92.2022.8.06.0121** – em que é polo ativo: MARIANA SILVA PAULA AMARAL, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ.** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, para rejeitá-lo, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.179-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0187993-83.2019.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: **SANDRA MÁRCIA SAMPAIO** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.180-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051093-87.2020.8.06.0121** – em que é polo ativo: LUIS PAULO NASCIMENTO GOMES, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.181-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050327-97.2021.8.06.0121** – em que é polo ativo: LÚCIA RODRIGUES ALBUQUERQUE DE LIMA, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.182-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0194737-94.2019.8.06.0001** – em que é polo ativo/passivo: BANCO BMG S/A, sendo polo ativo/passivo: **ESTADO DO CEARÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, todavia, para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.183-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0391014-50.2000.8.06.0001** – em que é polo ativo: INCORPORADORA PATRIOLINO RIBEIRO S/A, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos Declaratórios, todavia, para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.184-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3004385-76.2023.8.06.0167** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, sendo polo passivo: **PAULO REGIS DE SOUSA**. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade de votos, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA**. **3.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000866-75.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **FRANCILENE DA SILVA DE ASSIS**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE PACAJUS**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZINHA NEUMANN DUARTE CHAVES** – Na sessão de julgamento realizada hoje, após o voto da eminente Relatora, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Terezinha Neumann Duarte Chaves, no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, pediu vista dos autos para reexaminar a matéria, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. Adiado o julgamento. **3.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0224528-06.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV**, sendo polo passivo: **ELENILDO FERREIRA MELO** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Na sessão de julgamento realizada hoje, após o eminente Relator, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite proferir seu voto, no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, pediu vista dos autos para reexaminar a matéria, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Des<sup>a</sup>. Terezinha Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **4.PROCESSO RETIRADO DE PAUTA:4.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000985-36.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ** - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Na sessão realizada hoje, dando continuidade ao julgamento, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta, para melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **VOTO DE PESAR:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, propôs voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Juiz de Direito, aposentado Doutor Luiz Alves Leite, voto extensivo à família enlutada. Acostaram-se ao voto os demais integrantes desta Câmara, como também os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Terezinha Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E NOVENTA E UM (191) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: SETE (07) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA CÍVEIS; PROCESSOS EM PAUTA: NOVENTA E QUATRO (94) APELAÇÕES CÍVEIS, QUINZE (15) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, QUATRO(04) REMESSAS NECESSÁRIAS, QUARENTA E SEIS (46) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CINCO (05) AGRAVOS INTERNOS E VINTE (20) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Des<sup>a</sup>. Terezinha Neumann Duarte Chaves  
Presidente da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público

Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt  
Coordenadora da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público